

PUBLICADO

Extrema, 17 / 04 / 24

LEI Nº. 4.972

DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Dá denominação a espaço público, e dá outras providências – ‘Auditório José Maria Lupeti’”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“Auditório José Maria Lupeti”**, o espaço localizado na parte superior do prédio denominado “Fábrica de Cultura” – de propriedade do Poder Público Municipal, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -